

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44
Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Décima-Terceira Sessão Ordinária
27 - 28 de Junho de 2008
Sharm El-Sheikh – Egipto

EX.CL/445 (XIII)

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL AFIRCANO DOS
DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS

INTRODUÇÃO

1. O Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos foi criado pelo Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos celebrado entre os Estados Membros da Organização da Unidade Africana, em 9 de Junho de 1998, em Ouagadougou, Burkina Faso. Este Protocolo entrou em vigor em 25 de Janeiro de 2004.

Os primeiros Membros do Tribunal foram eleitos pelo Conselho Executivo da União Africana e nomeados pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, em Janeiro de 2006, Khartoum, Sudão. Eles prestaram juramento em 2 de Julho de 2006, durante uma reunião da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em Banjul, República da Gâmbia e iniciaram o exercício na mesma data. Verão em anexo ao presente relatório a lista dos Membros do Tribunal com indicação da sua nacionalidade e a duração dos seus mandatos.

A sede do tribunal é em Arusha, República Unida da Tanzânia.

2. Nos termos do artigo 31 do Protocolo relativo a criação do Tribunal:

“O Tribunal submete a cada sessão ordinária da Conferência um relatório anual sobre as suas actividades. Este relatório reflecte, em particular, os casos em relação aos quais um Estado não executou as decisões do Tribunal”.

O presente relatório é preparado no cumprimento das disposições deste artigo. Ele versa, por um lado, sobre as principais actividades desenvolvidas pelo Tribunal durante o ano de 2007 e, por outro, sobre a avaliação que deve ser feita do período e as recomendações emergentes. Primeiramente é, entretanto, necessário indicar o estado das ratificações do Protocolo que criou o Tribunal e as subscrições à declaração de aceitação da competência do Tribunal para receber as petições interpostas por indivíduos e organizações não governamentais à título do artigo 34.6 do referido Protocolo.

I. ESTADO DAS RATIFICAÇÕES AO PROTOCOLO RELATIVO À CRIAÇÃO DO TRIBUNAL E DAS SUBSCRIÇÕES À DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA RECEBER PETIÇÕES INTERPOSTAS POR INDIVÍDUOS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

3. Segundo as informações publicadas no site web da União Africana os 24 Estados que, actualmente, ratificaram o Protocolo que criou o Tribunal são: África do Sul; Argélia; Burkina Faso; Burundi; Côte d'Ivoire; Comores, Gabão; Gâmbia; Gana; Quênia; Líbia; Lesoto; Mali; Moçambique; Mauritânia; Maurícias; Nigéria; Níger; Uganda; Ruanda; Senegal; Togo e Tunísia.

Convém notar, por comparação, que todos os cinquenta e três Estados Membros da União Africana já ratificaram a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, estando o Tribunal precisamente encarregue de a fazer respeitar. Assim, é medido o fosso que separa o número de Estados que ratificou a Carta, por um lado, e o número que ratificou o Protocolo, por outro.

4. Segundo informações recolhidas junto da Comissão da União Africana, de entre os 24 Estados Membros que ratificaram o Protocolo apenas Burkina Faso já depositou a declaração de aceitação da competência do Tribunal para receber petições interpostas por indivíduos e organizações não governamentais. Aqui, medimos a diferença existente entre o número de Estados que ratificaram o Protocolo, por um lado, e o número que subscreve a citada declaração, por outro.

5. O número limitado de Estados que ratificou o Protocolo e o número extremamente limitado de Estados que subscreveram a citada declaração, limitam consideravelmente o acesso de indivíduos e organizações não governamentais ao Tribunal quando é a Carta que o Tribunal está encarregue de fazer respeitar que protege os direitos do homem e dos povos.

II. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO TRIBUNAL NO ANO 2007

A) Sessões do Tribunal

6. A quarta sessão ordinária do Tribunal teve lugar em Adis Abeba, Etiópia, de 19 a 28 de Março de 2007. Durante esta sessão, o Tribunal examinou principalmente os seguintes pontos: as decisões dos Órgãos políticos da União Africana relativas ao Tribunal; procedimento para recrutamento do pessoal do Cartório; a questão da sede e o projecto de Regulamento interno.

A quinta sessão ordinária teve lugar em Addis Abeba, Etiópia, de 4 a 13 de Junho de 2007. Durante esta sessão, o Tribunal examinou principalmente os pontos seguintes: a questão de sede; a questão de aprovação do projecto da estrutura do Cartório e do sistema de remuneração dos Juizes pelos órgãos políticos da União Africana; a questão do recrutamento do Escrivão e do pessoal do Cartório; o projecto de Regulamento interno; a consulta ao Tribunal sobre o projecto de “Governo da União”

A sexta sessão do Tribunal teve lugar em Arusha, Tanzânia, de 17 a 28 de Setembro de 2007. Durante esta sessão, o Tribunal examinou principalmente os seguintes pontos: as decisões da Cimeira de Acra relativas ao Tribunal; a questão da sede; a questão do recrutamento do Escrivão e dos outros membros do pessoal do Cartório; a questão da duração do mandato dos Membros; a questão da sessão inaugural do Tribunal e o projecto de Regulamento interno.

A sétima sessão ordinária do Tribunal teve lugar em Dar-es-Salam, Tanzânia, de 3 à 14 de Dezembro de 2007. Durante esta sessão, o Tribunal examinou, principalmente, os seguintes pontos: o projecto de orçamento para o ano 2008; a questão do recrutamento do pessoal e outro pessoal do apoio; as questões ligadas à aplicação do Acordo de sede e a finalização do Projecto de Regulamento interno.

A primeira sessão extraordinária do Tribunal teve lugar em Arusha, Tanzânia, de 29 de Outubro a 9 de Novembro de 2007. Esta sessão foi dedicada à continuação da análise do Projecto de Regulamento interno.

B. Apresentação de dossiers para apreciação dos Órgãos políticos da União Africana

1) Projecto de orçamento para o ano 2007

7. Em 5 de Janeiro de 2007, o Presidente do Tribunal remeteu à Comissão da União Africana o projecto de orçamento para o ano 2007.

Uma delegação do Tribunal deslocou-se em seguida a Adis Abeba, Etiópia para apresentar e defender este projecto perante os diferentes órgãos políticos da União Africana que se reuniram no período que decorreu de 22 a 30 de Janeiro de 2007.

O Sub-comité para questões administrativas, orçamentais e financeiras do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) considerou que não poderia, entretanto, examinar o projecto de orçamento dado que os projectos de estruturas apresentados pelo Tribunal não puderam ser previamente examinados pelo Sub-comité das estruturas do CRP. Ele decidiu recomendar que o Tribunal seja autorizado a utilizar a dotação orçamental do ano 2006 que eleva-se a 2.250.000 \$EU.

Perante o CRP e o Conselho Executivo, a delegação do Tribunal fez valer que a dotação orçamental a afectar deveria elevar-se, pelo menos, ao dobro da do ano 2006, tendo em conta que esta última cobria um período de seis meses de funcionamento durante o ano de 2006 quando o Tribunal irá funcionar durante doze meses em 2007.

Finalmente, a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo compreendeu a solicitação do Tribunal e aceitou duplicar a dotação orçamental comparativamente com a do ano de 2006. Além disto, os órgãos políticos da União haviam decidido sobre um aumento geral dos orçamentos de todos os órgãos da União no montante de 5.5% dos orçamentos do ano precedente.

Disto resultou que a dotação orçamental afectada ao Tribunal para o ano 2007 elevasse ao seguinte montante: $2.250.000 \text{ \$EU} \times 2 = 4.500.00 \text{ \$EU} + 5.5\% (247.500 \text{ \$EU}) = 4.747.500 \text{ \$EU}$ (quatro milhões setecentos quarenta e sete mil e quinhentos dólares americanos)

2) Projecto de estrutura do Cartório e projecto de decisão relativa ao sistema de remuneração e subsídio a conceder aos membros do Tribunal

8. Através de uma carta, datada de 21 de Dezembro de 2006, o Presidente do Tribunal remeteu à Comissão da União Africana o projecto de estrutura do cartório. Da mesma maneira uma carta, datada de 27 de Dezembro 2006, o Presidente do Tribunal remeteu à Comissão o projecto de decisão relativa ao sistema de remuneração e subsídios a conceder aos Membros do Tribunal.

Infelizmente, o Sub-comité das Estruturas não pode reunir-se durante o mês de Janeiro de 2007 para examinar estes dois documentos, apresentados pelo Tribunal.

A delegação do Tribunal levantou a questão perante a CRP e o Conselho Executivo, solicitando a estes órgãos que seja encontrada uma solução afim de permitir o Tribunal continuar a funcionar e, particularmente, recrutar o pessoal do Cartório e remunerar os seus membros.

Foi finalmente, durante a sessão da Conferência de Janeiro de 2007 que a questão dos dois documentos encontrou uma solução provisória na decisão Assembly/AU.Dec. 144 (VIII), tomada por este órgão na base do relatório de actividades do Tribunal respeitante ao ano de 2006.

Nos termos desta decisão, a Conferência solicitou, nomeadamente aos Sub-comités do CRP sobre Estruturas e Questões Administrativas, orçamentais e financeiras para examinar, o mais breve possível, o projecto de estrutura do Cartório e o sistema proposto de remuneração e subsídios a conceder aos Membros do Tribunal e, para fazer recomendações apropriadas ao CRP. Ao mesmo tempo, a Conferência decidiu que as recomendações do CRP deveriam ser aplicadas provisoriamente com efeito imediato, aguardando a decisão definitiva dos órgãos políticos na sua próxima sessão ordinária, prevista para Julho de 2007.

9. Na sequência desta decisão, o Gabinete do Sub-comité das estruturas do CRP reuniu-se em 9 de Fevereiro de 2007 e decidiu programar a análise destes projectos para 19 de Março de 2007. Esta reunião, entretanto, não se realizou.

Durante a quarta sessão, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 19 a 28 de Março de 2007, o Tribunal foi informado que a reunião do Sub-comité do CRP para as estruturas terá finalmente lugar em 2 de Abril de 2007. Todavia, também esta reunião não se realizou.

Em 3 de Abril de 2007, o Presidente do Tribunal endereçou ao Presidente do Sub-comité para as estruturas uma carta através da qual exprime as preocupações do Tribunal pelo atraso registado na análise dos referidos documentos e solicita-o para convocar esta reunião o mais rápido possível.

A reunião teve, finalmente, lugar em 12 de Abril de 2007 e contou com a presença de uma delegação do Tribunal que se deslocou para apresentar e defender os dois documentos. O Sub-comité do CRP para as Estruturas adoptou as recomendações contidas num relatório que submeterá mais tarde ao CRP.

Relativamente a estrutura do Cartório, o Sub-comité recomenda a supressão de um número elevado de postos (32 dos 78 propostos), a diminuição do grau de recrutamento para a maioria dos postos de categoria de “Profissionais” bem como a fusão entre vários serviços.

Relativamente ao nível salarial do Presidente do Tribunal, tendo sido este proposto como equiparado ao do Presidente da Comissão da União Africana, o Sub-comité recomenda equipará-lo ao de um Comissário da Comissão da União Africana.

Tratando-se do sistema de remuneração dos outros Membros do Tribunal, o Sub-comité recomendou a sua adopção tal como apresentada pelo Tribunal.

10. Em 16 de Maio de 2007, o Presidente do Tribunal endereçou ao Presidente do CRP uma carta através da qual transmite um documento, contendo as observações da delegação do Tribunal sobre as recomendações do Sub-comité. O documento aprecia que o Sub-comité tenha recomendado a adopção do sistema de pagamento dos Membros do Tribunal trabalhando em tempo parcial mas, propõe no essencial voltar às propostas iniciais do Tribunal relativamente à estrutura do Cartório e o nível salarial do Presidente. Nesta mesma correspondência, o Presidente do Tribunal solicita ao Presidente do CRP para programar, o mais rápido possível, uma reunião consagrada à análise dos dois documentos para permitir iniciar o processo de recrutamento do pessoal do Cartório e ter uma base para remuneração dos Membros do Tribunal.

11. O CRP pode reunir-se apenas em 25 de Junho de 2007 em Acra, República do Gana, para examinar o Relatório do Sub-comité para as estruturas. Ele homologou o conjunto das recomendações do Sub-comité quer relativas ao projecto de estrutura do Cartório quer as do sistema de remuneração e subsídios a conceder aos membros do Tribunal.

No que concerne à reunião do Conselho Executivo, realizada em 28 e 29 de Junho de 2007, a delegação do Tribunal havia preparado e submetido um relatório provisório, destinado a complementar o Relatório da Comissão Africana, entre outras, sobre a questão da aprovação pelos Sub-comités do CRP e por este próprio do projecto de estrutura do cartório e do sistema de remuneração e subsídios. A delegação do Tribunal teve a ocasião de apresentar este relatório mas, o Conselho Executivo não o pode discutir e não tomou decisão específica sobre estas matérias. O Conselho Executivo simplesmente homologou as recomendações do CRP e adoptou uma decisão a este respeito.

3) *Relatório das actividades do Tribunal, Ano 2006*

12. Através de carta, datada de 17 Janeiro de 2007, o Presidente do Tribunal remeteu à Comissão da União Africana o Relatório das actividades do Tribunal, Ano 2006.

Conforme estatui o artigo 31 do Protocolo, de 9 de Junho de 1998 relativo à criação do Tribunal, o Relatório anual de actividades foi submetido à Conferência dos Chefes de Estado e de Governo. O Presidente do Tribunal apresentou o Relatório, sublinhando as acções realizadas ou empreendidas durante os seis meses de funcionamento bem como as dificuldades encontradas e apresentou recomendações.

A apresentação do relatório conduziu à decisão Assembly/AU.Dec.144 (VIII) supracitada através da qual a Conferência, entre outras, exprimiu a sua satisfação com os passos dados para o lançamento das actividades do Tribunal.

C) Questão da sede do Tribunal

13. Na mesma decisão, Assembly/AU.Dec.144 (VIII) a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana solicitou a “Comissão para, em estreita colaboração com o Tribunal Africano, prosseguir activamente as diligências junto do país hóspede, a República da Tanzânia com vista a rápida instalação do Tribunal na sua sede em Arusha”.

O Tribunal desenvolveu actividades ligadas a esta decisão nomeadamente a identificação da sede, a conclusão do Acordo de sede e instalações efectiva na sua sede.

1) Identificação da sede do Tribunal

14. Na sequência da citada Conferência, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional da República Unida da Tanzânia, através de uma Nota verbal, de 14 de Fevereiro de 2007, informou a Comissão da União Africana que a Tanzânia estava pronta para receber a visita de uma delegação do Tribunal e finalizar a assinatura do Acordo de sede e facilitar a instalação do Tribunal em Arusha.

Através de uma outra Nota Verbal, de 23 de Fevereiro de 2007, a Embaixada da Tanzânia informou da proposta do Governo tanzaniano segundo a qual uma missão conduzida pelo Presidente do Tribunal poderia ter lugar durante a primeira semana de Março 2007 e solicitou que lhe sejam comunicadas as datas precisas para o efeito.

Após várias trocas de correspondência, ficou convencionado que a missão realizar-se-ia de 14 a 18 de Março de 2007, datas nas quais uma delegação do Tribunal, composta por três dos seus Membros e acompanhados por três funcionários da Comissão, puderam finalmente efectuar esta missão. Após ter visitado os lugares propostos para servir de sede provisória (um andar no Centro de Conferências de Arusha), a delegação do tribunal considerou que o espaço é muito pequeno para acolher o conjunto dos serviços iniciais e solicitou que um espaço maior lhe fosse afectado.

15. Durante a quarta sessão, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 19 a 28 de Março de 2007, o Tribunal solicitou ao seu Presidente para endereçar, através da Comissão, ao Governo da República Unida da Tanzânia um Memorandum sobre a questão da Sede, dando detalhes das suas necessidades relativas à sede, residência do Presidente, habitação para outros Membros e a residência do Escrivão.

Por carta de 5 de Abril de 2007, o Presidente do Tribunal remeteu ao Presidente da Comissão este Memorandum, solicitando-lhe que o fizesse chegar ao Governo tanzaniano. Além do envio de inventário das necessidades, o Memorandum exprime o desejo de que os edifícios destinados a acolher a sede e a servir de residências e habitação sejam, o mais rapidamente possível, postos à sua disposição, que uma outra missão de visita a estes edifícios seja programada para o mês de Maio de 2007, que o Acordo de sede seja concluído o mais rápido possível e que a sua próxima sessão, prevista para 4 a 13 de Junho de 2007, possa ser realizada na sua sede em Arusha, Tanzânia.

16. Através da Nota Verbal, de 17 de Abril de 2007, endereçada a Comissão da União Africana, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional da República Unida da Tanzânia convidou uma equipa oficial da Comissão e do Tribunal a efectuar, o mais breve possível, uma missão de inspecção das novas infra-estruturas propostas para servir de sede do Tribunal.

Esta nova missão teve, finalmente, lugar de 2 a 3 de Maio de 2007. O novo local proposto é uma propriedade, situada a uma dezena de quilómetros da cidade de Arusha, num meio rural mas, na via principal que liga Arusha ao aeroporto internacional de Kilimandjaro. O conjunto dos edifícios erguidos nesta propriedade constitui um hotel que comporta um certo número de pavilhões. A delegação tanzaniana precisou que os edifícios existentes servirão de sede provisória do Tribunal mas, que estão destinados a acolher a sede definitiva e que a estrutura permanente deverá ser construída. Ela indicou que o Governo estava disposto a adquirir as propriedades contíguas afim de alargar em função das necessidades o terreno afecto ao Tribunal. A delegação indicou, igualmente, que o Governo estava disposto a desbloquear imediatamente os fundos para efectuar todos os trabalhos de adaptação dos edifícios existentes às necessidades funcionais do Tribunal. Ele remeteu ao Presidente uma série de planos dos locais e enviou, mais tarde, um conjunto de fotos ao Secretariado do Tribunal.

Após consulta preliminar aos Membros do Tribunal, o Presidente, por carta de 18 de Maio de 2007, fez saber à Comissão da União Africana que acolheram favoravelmente a oferta do novo local e que desejariam realizar a próxima sessão do Tribunal, prevista para 04 a 13 de Junho de 2007, em Arusha afim de proporcionar-lhes ocasião para visitar o local e confirmar a aceitação da proposta.

17. Entretanto, por Nota Verbal, de 21 de Maio de 2007, endereçada à Comissão, o Ministério dos Negócios Estrangeiros exprimiu a sua preocupação pelo retardamento da resposta da Comissão da União Africana a propósito das infra-estruturas propostas para acolher a sede do Tribunal. O Ministério dos Negócios Estrangeiros propôs, ao mesmo tempo, que as negociações e a assinatura do Acordo de sede tenham lugar durante a primeira semana de Junho de 2007, em Dar-es-salam ou em Adis Abeba.

2) *Negociações e conclusão do Acordo de sede*

18. Tratando precisamente sobre o Acordo de sede, os membros do Comité sobre sede do Tribunal, durante a quarta sessão, realizada em Addis Abeba, Etiópia, de 19 a 28 de Março de 2007, examinaram o projecto de Acordo elaborado pela Comissão da União Africana, introduziram emendas e redigiram os anexos que não figuravam na versão inicial. O projecto de Acordo foi em seguida finalizado durante o mês de Abril de 2007.

Por carta, de 18 de Maio de 2007, o Presidente do Tribunal remeteu ao Presidente da União Africana o projecto do Acordo de sede, emendado e complementado pelo Tribunal.

Por Nota Verbal, de 6 de Junho de 2007, a Comissão da União Africana fez chegar ao Governo da República Unida da Tanzânia o projecto do Acordo de sede, incluindo as

propostas do Tribunal e aceitou que a conclusão e assinatura possam ter lugar no início de Junho de 2007.

19. Entretanto, em 9 e 10 de Junho de 2007, os Membros do Tribunal tiveram a ocasião de visitar o novo local proposto para acolher a sede bem como as casas propostas para servir de residência oficial do Presidente.

Durante a quinta sessão, terminada em 13 de Junho de 2007 em Adis Abeba, Etiópia, os Membros do Tribunal confirmaram a aceitação do novo local proposto para acolher a sede nas condições propostas pela delegação tanzaniana em 3 de Maio de 2007. Eles aceitaram, igualmente, a oferta de residência provisória do Presidente, visitada em 10 de Junho de 2007, aguardando a imediata construção pelo Governo tanzaniano de uma nova residência oficial para o Presidente como se comprometeu a delegação tanzaniana aquando da missão de visita de 2 e 3 de Maio de 2007.

Por carta, de 18 de Junho de 2007, endereçada ao Presidente da Comissão da União Africana com cópia ao Embaixador da República Unida da Tanzânia na Etiópia, o Presidente do Tribunal informou do conjunto de decisões e recomendações da quinta sessão relativas à questão da sede.

20. Por carta, de 18 de Junho de 2007, o Presidente do Tribunal exprimiu ao Presidente da Comissão da União Africana a satisfação pelo facto da Comissão ter aceite as emendas introduzidas ao projecto do Acordo de sede bem como o desejo para que o Acordo seja concluído rapidamente e que o Tribunal seja representado no momento de conclusão e assinatura.

Por Nota Verbal, de 12 de Julho de 2007, endereçada ao Governo tanzaniano, a Comissão da União Africana informou que as datas propostas para negociação do Acordo de sede, de 17 a 20 de Julho de 2007, em Adis Abeba, Etiópia, são da sua conveniência.

Após trocas de correspondência e uma série de adiamentos provocados pela indisponibilidade das delegações envolvidas, o Governo tanzaniano e a Comissão da União Africana lograram acordar nas datas de 27 a 30 de Agosto de 2007.

As negociações entre as delegações tiveram efectivamente lugar nestas datas e contou com a presença de uma delegação do Tribunal. O Acordo foi assim negociado, de 27 a 29 de Agosto de 2007, data esta em que foi rubricado e finalmente assinado em 31 de Agosto de 2007.

3) *Instalação afectiva do Tribunal na sua sede*

a) *Transferência dos serviços do Tribunal para Arusha e sua instalação nos edifícios do Centro Internacional de Conferências (AICC)*

21. Desde Novembro de 2006, os serviços do Tribunal vêm funcionando a partir de Addis Abeba, Etiópia, nos locais disponibilizados pela Comissão da União Africana.

Na sequência do anúncio da iminente negociação e assinatura do Acordo de sede para o mês de Julho de 2007, o Presidente do Tribunal por carta de 20 de Julho de 2007, informou os serviços competentes da Comissão que os serviços do Tribunal seriam transferidos em 18 de Agosto de 2007 e que tornava-se necessário tomar as medidas necessárias para acompanhar este processo nomeadamente medidas de natureza administrativa e financeira.

Por Nota Verbal, de 6 de Agosto de 2007, o Tribunal informou oficialmente, o Governo tanzaniano que o Presidente e os serviços do Tribunal seriam transferidos para Arusha em 18 de Agosto de 2007 e solicitou que prontificasse os gabinetes provisórios no Centro Internacional de Conferências bem como a residência do Presidente.

Por Nota Verbal, de 14 de Agosto de 2007, o Governo tanzaniano solicitou ao Tribunal que a transferência preconizada para 18 de Agosto de 2007 fosse adiada para o fim de mês de Agosto, afim de permitir-lhe fazer os arranjos necessários à acomodação do Presidente.

Por Nota Verbal de 14 de Agosto de 2007, o Tribunal informou o Governo tanzaniano que em conformidade com a sua solicitação, o Presidente e os serviços do Tribunal seriam transferidos para Arusha no fim do mês ou seja a 31 de Agosto de 2007. Os serviços do Tribunal foram nesta data efectivamente transferidos de Adis Abeba para Arusha.

22. No quadro do apoio temporário em pessoal, a Comissão enviou a 11 de Setembro de 2007, um funcionário de finanças para assistir o Tribunal nas suas operações financeiras. Posteriormente, enviou uma delegação para assistir o Tribunal no lançamento do processo de recrutamento do pessoal local e o Ministério tanzaniano dos Negócios e da Cooperação Internacional na aquisição de mobiliários e equipamentos dos escritórios provisórios e para a residência do Presidente.

23. No que concerne aos gabinetes do Tribunal, os respectivos serviços foram funcionado inicialmente num hotel e em seguida instalados provisoriamente em gabinetes no rés-do-chão de uma das alas do complexo da AICC, aguardando a aquisição de mobiliários e equipamentos para os escritórios também provisórios, situados no segundo andar do mesmo edifício.

O governo tanzaniano entregou ao Tribunal o primeiro lote de mobiliários e equipamentos em 15 de Novembro de 2007. Os serviços do Tribunal foram, portanto, instalados apenas em 19 de Novembro de 2007 nos locais provisórios sobre os quais reportamos. No concernente aos equipamentos informáticos e de escritórios, o Tribunal foi informado que as encomendas foram feitas, aguardando-se a entrega.

24. Relativamente à residência do Presidente do Tribunal os trabalhos de transferência bem como o fornecimento de mobiliário e equipamentos consumiram algum tempo. Este último consumou-se apenas em 15 de Novembro de 2007 e o Presidente que permaneceu todo este tempo no hotel apenas conseguiu transferir-se em 19 de Novembro de 2007.

Ficou acordado que o Governo iria proceder a segunda volta de compras de mobiliário e equipamentos necessários quer para os gabinetes do Tribunal quer para a residência do Presidente.

b) Obras no local que deve acolher a sede provisória do Tribunal

25. Conforme o que ficou acordado com o Governo tanzaniano, os serviços do Tribunal deverão transferir-se provisoriamente sem tardar, para o local que lhe foi afectado pelo Governo numa localidade denominada Tengeru. Contudo, os edifícios provisórios postos a disposição necessitam de benfeitorias para neles serem criados gabinetes e salas de audiências funcionais.

Por Nota Verbal, de 27 de Novembro de 2007, o Ministério tanzaniano dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional informou à Comissão da União Africana que o Governo estava pronto para começar as obras de renovação mas que, desejava prepará-las em colaboração com a Comissão. Para o efeito, o Ministério propôs um encontro de arquitectos de ambas partes e solicitou a Comissão para enviar um (dois) arquitecto (s) para Arusha. Até 31 de Dezembro de 2007, a Comissão não havia reagido.

c) Construção da sede definitiva do Tribunal, residência oficial do Presidente e a do escrivão

26. Conforme o que ficou acordado, o Governo tanzaniano irá construir nos limites do local afectado ao Tribunal os edifícios da sede definitiva e em lugares a determinar as residências, oficial do Presidente e da do Escrivão. Estas obras ainda não começaram.

d) Outros aspectos da aplicação do Acordo de sede

27. Um certo número de questões ligadas à aplicação do Acordo de sede foi submetido pelo Tribunal ao Governo tanzaniano, figurando entre eles: a concessão de facilidades na entrada dos Juizes à República Unida da Tanzânia no período do seu mandato; isenções fiscais e alfandegárias, proibições ou restrições sobre importação e exportação; emissão de certificados de identificação do Presidente, membros do pessoal do cartório e dos membros das suas famílias, etc. As Autoridades tanzanianas estão examinando todas estas questões.

D) Recrutamento do pessoal do Cartório do Tribunal

1) Recrutamento temporário do pessoal de apoio

28. Durante a sua primeira sessão ordinária, realizada em Banjul, Gâmbia, de 3 a 5 de Julho de 2006, o Tribunal havia autorizado ao Gabinete do Conselheiro Jurídico da Comissão da União Africana a iniciar o processo de recrutamento de assistentes, a serem contratados por tempo determinado.

O Gabinete do Conselheiro Jurídico procedeu efectivamente o recrutamento de dois peritos juristas (recolha dos curricula vitae, selecção dos candidatos, preparação dos

termos de referência e dos contratos) e propôs as candidaturas ao Tribunal que os aceitou. Eles iniciaram as suas funções durante o mês de Janeiro de 2007. Um dos Assistentes, tendo-se demitido em Setembro de 2007, foi substituído em Novembro de 2007.

Além disso, o Presidente do Tribunal procedeu, igualmente o recrutamento de uma Secretária particular que iniciou as duas funções em Janeiro de 2007.

Enfim, o Tribunal recorreu, regularmente aos serviços de intérpretes e tradutores, “free lance”, de árabe, inglês e francês especialmente por ocasião da preparação e realização das suas sessões.

É este pessoal, residual, que assistiu o Tribunal ao longo do ano de 2007.

Durante a sua sétima sessão ordinária, realizada em Dar-es-Salam, de 3 a 14 de Dezembro de 2007, o Tribunal autorizou o Presidente a recrutar, aguardando o desfecho do processo de recrutamento do pessoal permanente e por curta duração, um outro perito jurista, um perito para questões de protocolo e viagens bem como pessoal de assistência geral, indispensável ao funcionamento dos serviços.

2) *Recrutamento do pessoal internacional*

29. Nos termos do artigo 24 do Protocolo, de 9 de Junho de 1998 relativo a sua criação, “O Tribunal designa o seu Escrivão e os outros funcionários do Cartório de entre os originários dos Estados Membros da OUA, conforme as disposições do seu Regulamento interno”.

Durante a sua quarta sessão, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 19 a 28 de Março de 2007, o Tribunal adoptou os critérios de recrutamento do pessoal do Cartório. A ideia geral é a de que o recrutamento se realizasse sob a autoridade e responsabilidade do Tribunal, mas com a colaboração e assistência dos serviços competentes da Comissão Africana. Em conformidade com a prática geral da União Africana nesta matéria, o Tribunal decidiu que o processo de recrutamento deve compreender as seguintes fases: Publicação dos avisos de vacatura no site da União Africana e envio destes avisos às Embaixadas em Adis Abeba e aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros dos Estados Membros; Recolha de todos os dossiers de candidaturas pelos serviços competentes da Comissão da União Africana ; Pré-selecção dos melhores candidatos com assistência de uma equipa de peritos em recrutamento, designada pela Comissão da União Africana; Organização de entrevistas com assistência da mesma equipa de peritos para designar três melhores candidatos e Decisão de recrutamento pelo Tribunal, reunido em sessão plenária.

Por carta, de 2 de Abril de 2007, o Presidente do Tribunal informou o Presidente da Comissão da União Africana destes critérios e solicitou a colaboração da Comissão neste sentido.

30. Porque a estrutura do Cartório não fora adoptada pelos órgãos políticos da União Africana de Julho de 2007, o processo de recrutamento não pode ser iniciado.

Por carta, de 17 de Julho de 2007, o Presidente do Tribunal enviou aos serviços concernentes da Comissão da União Africana os avisos de vacatura de 22 postos internacionais e solicitou-lhes para publicá-los sem atraso, no site web da União Africana e enviá-los a todos os Estados Membros.

Por Nota Verbal, de 18 de Julho de 2007, o Tribunal endereçou, através da Comissão da União Africana, o aviso das vacaturas em questão aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e às Embaixadas na Etiópia.

Devido os constrangimentos administrativos e ajustes de tradução para todas as línguas oficiais da União Africana, o aviso das vacatura apenas foi posto no site da União Africana nos finais de Agosto de 2007. Pelas mesmas razões, a Nota Verbal, de 18 de Julho fora enviada na mesma data. A data limite para apresentação das candidaturas fora fixada para 27 de Outubro de 2007.

31. Por carta, de 29 de Outubro de 2007, o Presidente do Tribunal solicitou à Comissão da União Africana assistência na recolha e classificação, por posto, das candidaturas e para disponibilizar um painel de quatro peritos especializados em recrutamento para assistir o Comité de Juizes na pré-selecção dos candidatos. Nesta mesma carta, o Presidente propôs que a reunião para a pré-selecção dos candidatos tivesse lugar na sede da União Africana em Adis Abeba (onde os dossiers de candidatura foram depositados).

Por carta, de 5 de Novembro de 2007, a Directora da Administração da Comissão da União Africana informou o Tribunal que o Departamento recolhia os dossiers de candidaturas e que no parecer da Comissão o processo de recrutamento deveria processar-se na rede do Tribunal. De igual modo, a Directora informa que todos os dossiers de candidatura serão enviados ao Tribunal via DHL na semana seguinte. Referindo-se ao painel de peritos especializados em recrutamento, a Directora informa que alguns destes consultores da Comissão estão ocupados mas que, será enviada uma lista de outros afim de serem directamente contactados.

Por carta, de 6 de Novembro de 2007, o Chefe de Gabinete do Vice Presidente da Comissão da União Africana escreve, por sua vez ao Tribunal, comunicando a lista dos peritos especializados em recrutamento proposta pela Comissão e para informar das modalidades de pagamento dos mesmos, dos seus termos de referência bem como do sistema de quotas por país vigente na Comissão da União Africana.

Na sequência destas correspondências, o Presidente promoveu contactos, por correio electrónico, com todos os peritos especializados em recrutamento, para saber da disponibilidade e do curriculum vitae de cada um. Dos oito recomendados pela Comissão Africana, seis responderam à solicitação do Tribunal.

Além disto, foi apenas na sequência da carta da Directora de Administração, datada de 26 de Novembro de 2007, que o Tribunal recebeu, finalmente, os dossiers das candidaturas em 29 de Novembro de 2007.

32. À margem de sétima sessão ordinária do Tribunal, realizada em Dar-es-Salam, de 3 a 14 de Dezembro de 2007, o Comité do Tribunal sobre o recrutamento examinou os seis dossiers de peritos especializados em recrutamento. Após ter constatado que certas regiões não estavam representadas, o Comité recomendou ao Presidente do Tribunal para solicitar a Comissão uma lista complementar de peritos especializados em recrutamento os quais já prestaram trabalhos à Comissão, com vista a alargar a base de selecção dos peritos.

Por carta de 24 de Dezembro de 2007, o Presidente do Tribunal solicitou à Comissão que lhe comunicasse, com urgência, esta lista complementar.

3) *Recrutamento do pessoal local*

33. No decurso do mês de Outubro de 2007, a Comissão da União Africana enviou ao Tribunal uma equipa de duas pessoas encarregues de assistir no recrutamento do pessoal local. Esta equipa permaneceu em Arusha entre 1 e 11 de Outubro de 2007.

Sob a supervisão do Presidente do Tribunal e em colaboração com o pessoal, esta equipa preparou os pareceres sobre os avisos de vacaturas que foram publicadas em dois jornais locais de grande tiragem. Ao mesmo tempo, em 9 de Outubro de 2007, o Presidente do Tribunal enviou ao Governo de 2007, o Presidente do Tribunal enviou ao Governo tanzaniano uma Nota Verbal, através da qual, transmitia-lhe o aviso de vacaturas e solicitava a sua mais larga difusão.

Em seguida, a Directora da Administração da Comissão da União Africana informou o Tribunal que o seu Departamento poderia colocar apenas numa pessoa para assisti-la na pré-selecção dos melhores candidatos, sugerindo que caso necessário, o Tribunal poderia recorrer aos serviços de uma instituição qualificada e independente em matéria de recrutamento como, por exemplo, a Eastern and Southern African Management Institute (ESAMI), sediada mesmo em Arusha.

O Presidente do Tribunal contactou este Instituto o qual confirmou poder prestar consultoria em matéria de recrutamento. Por carta, de 7 de Novembro de 2007, o Presidente solicitou, oficialmente, ao Instituto se estava interessado a assumir certas tarefas de recrutamento e a submeter, caso afirmativo, a sua oferta.

Por carta, de 30 de Novembro de 2007, o Instituto aceitou a proposta e apresentou o seu preçário. Mas indicou que se dispunha a iniciar os trabalhos de pré-selecção dos candidatos nos finais da primeira semana de Janeiro de 2008.

Por carta de 24 de Dezembro de 2007, o Presidente do Tribunal aceitou a proposta do Instituto.

E. Questões orçamentais

1) *Execução do Orçamento do Tribunal de 2007*

34. A dotação orçamental afectada ao Tribunal para o ano 2007 pela decisão Assembly/AU/Dec.154 (VIII) eleva-se a 4.747.500,00 dólares americanos. O total de despesas efectuadas pelo Tribunal até 30 de Novembro de 2007, eleva-se a 1.952.686,56 dólares americanos. O saldo é assim de 2.794.813.42 dólares americanos. Disto resulta que a percentagem das despesas, ou seja a taxa de execução do orçamento seja de 41,13%.

A fraca taxa de absorção do orçamento pelo Tribunal se explica primeiramente por não ter sido possível recrutar o pessoal do cartório e, por isso, não terem sido utilizadas importantes verbas para pagamento de salários e outras despesas fixas com o pessoal. A causa desta situação deveu-se a aprovação tardia, apenas em Julho de 2007 da estrutura do cartório e, por razões diversas (ver os parágrafos 30 e seguintes), ao retardamento do processo de recrutamento.

Em segundo lugar, porque os serviços do Tribunal puderam ser transferidos de Adis Abeba para Arusha, lugar da sede, apenas nos finais de Agosto de 2007. Esta transferência retardada provocou um atraso no início dos trabalhos dos gabinetes do Tribunal e no aprovisionamento em equipamentos os quais, nos termos do Acordo de sede, não são assumidos pelo Governo tanzaniano.

Em terceiro lugar, pelo facto do Tribunal não dispor de pessoal do Cartório para afectar a execução de certos projectos, tais como a criação de uma biblioteca.

Em princípio esta situação não deverá repetir-se em 2008, dado que a estrutura do cartório fora aprovada, o processo de recrutamento do pessoal iniciado e os serviços do Tribunal já estarem instalados na sede provisória em Arusha.

2) *Preparação do orçamento do Tribunal para 2008*

35. Durante o mês de Outubro de 2007, os serviços competentes do Tribunal prepararam um projecto de orçamento para 2008. No mesmo período, estes serviços prepararam igualmente com assistência de uma equipa de funcionários, enviada pela Comissão da União Africana, um documento intitulado “Programa de apoio a C.E. no montante de 55 milhões de Euros à União Africana - Ante-projecto 2008 para o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos” o qual apresenta as actividades do Tribunal susceptíveis de serem financiadas por este programa em 2008 e oferece o seu custo estimativo para inclusão no orçamento.

À margem da primeira sessão extraordinária do Tribunal, realizada em Arusha, de 29 a 9 de Novembro de 2007, o Projecto de orçamento do Tribunal e o Ante-projecto 2008 para o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos foram submetidos à apreciação dos Membros do Tribunal.

As versões inglesa e francesa destes dois documentos foram enviadas à Comissão da União Africana por carta, de 14 de Novembro de 2007 enquanto s versões árabe e português foram remetias por carta de 22 de Novembro de 2007. Estes dois documentos foram submetidos aos órgãos políticos da União Africana no quadro da presente Cimeira.

O Projecto de orçamento do Tribunal para 2008 eleva-se à 9.049.374,00 \$EU e do Ante-projecto 2008 para o Tribunal a título de Programa de apoio da EU em 780.000 \$EU.

F. Projecto de Regulamento Interno do Tribunal

36. Durante a sua terceira sessão ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 11 a 20 de Dezembro de 2006, o Tribunal iniciou a análise do projecto do Regulamento Interno e adoptou um certo número de artigos preparados pelo Comité, criado aquando da sua primeira sessão ordinária, realizada em Banjul, Gâmbia, de 3 a 5 de Julho de 2006.

O Tribunal criou, igualmente um Comité alargado para prosseguir a preparação do projecto de Regulamento a ser submetido à sessão seguinte.

O Comité reuniu-se em Adis Abeba, Etiópia, de 20 a 24 de Fevereiro de 2007 e adoptou um certo número de artigos.

Durante a sua quarta sessão ordinária, realizada em Adis Abeba, de 19 à 28 de Março de 2007, o Tribunal examinou o projecto submetido pelo Comité e adoptou novos artigos. Ele solicitou ao Comité, cuja compilação foi ligeiramente alterada, para prosseguir a preparação do projecto do Regulamento a submeter a seguinte sessão.

Durante a sua quinta sessão ordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 4 a 13 de Junho de 2007, o Tribunal examinou o Projecto submetido pelo Comité e adoptou outros novos artigos. Ele criou um Comité restrito encarregue de prontificar um projecto de Regulamento interno que integre, ao mesmo tempo as disposições já adoptadas e as novas propostas, completo a submeter a sexta sessão.

Durante a sexta sessão ordinária, realizada em Arusha, Tanzânia, de 17 a 28 de Setembro de 2007, o Tribunal examinou o projecto submetido pelo Comité na parte referente aos artigos ainda não examinados e adoptou um certo número de novos artigos. Ao mesmo tempo decidiu reunir-se em sessão extraordinária para dar continuidade à análise do projecto de Regulamento Interno submetido pelo Comité.

Esta sessão extraordinária teve lugar em Arusha, Tanzânia, de 28 de Outubro a 9 de Dezembro de 2007. Ela permitiu ao Tribunal examinar a quase totalidade do projecto de Regulamento. O Tribunal solicitou ao Comité restrito, cuja composição foi ligeiramente alterada, para iniciar os trabalhos de finalização e de revisão jurídica de todo o texto.

Durante a sua sétima sessão ordinária, realizada em Dar-es-Salam, de 3 a 14 de Dezembro de 2007, o Tribunal examinou certas disposições não tratadas aquando da

sessão extraordinária. Ele solicitou ao Comité para prosseguir os trabalhos de finalização de maneira a que no decorrer do mês de Janeiro um projecto definitivo estivesse pronto. Está previsto que o Tribunal reuna-se no mês de Fevereiro ou Março de 2008 para adoptar todo o texto.

G) Contribuição no debate sobre o Governo da União

37. A decisão Assembly/AU/Dec.156 (VIII) da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana relativa ao Relatório da Nona Sessão extraordinária do Conselho Executivo sobre as propostas relativas ao Governo da União, adoptada em Adis Abeba em Janeiro de 2007, “solicita à Comissão e às Comunidades Económicas Regionais para proceder à consultas regionais e continentais, respectivamente sobre o projecto do “Governo da União”. Nesta base, a Comissão da União Africana, no quadro do amplo debate, iniciado sobre o assunto por carta de 27 de Fevereiro de 2007, solicitou ao Tribunal um parecer sobre o projecto do “Governo da União”.

Por outra carta, de 30 de Março de 2007, a Comissão da União Africana enviou ao Tribunal dois documentos intitulados “Estudo sobre um Governo da União Africana a caminho dos Estados Unidos da África” e “Relatório sobre as modalidades de implementação de um Governo de União Africana” respectivamente.

Durante a sua quinta sessão, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 4 a 13 de Junho, os Membros do Tribunal organizaram uma sessão de reflexão sobre este tema na base dos dois citados documentos. No fim desta sessão, os Membros do Tribunal formularam um certo número de questões a serem associados a este vasto debate preliminar.

Por ocasião da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Acra, em Julho de 2007, a delegação do Tribunal distribuiu um documento intitulado “Contribuição dos Membros do Tribunal à consulta sobre o projecto de “Governo da União”, finalizada na sequência da quinta sessão. Este documento foi incluído num conjunto de documentos distribuídos aos Chefes de Estado. Todavia, a delegação do Tribunal não teve a ocasião de apresentá-lo oralmente. Como o debate sobre a questão do Governo da União não está encerrado, espera-se que as recomendações do Tribunal retenham a atenção dos que continuarem a trabalhar neste projecto.

H. Participação na consulta conduzida pelo Painel de Alto Nível encarregue de uma auditoria independente à União Africana

38. Por carta, de 9 de Outubro de 2007, a Comissão da União Africana convidou o Presidente do Tribunal para um encontro com o Painel de Alto Nível encarregue da Auditoria à União Africana que trabalhava a partir de Adis Abeba, Etiópia.

O Presidente respondeu a este convite e encontrou-se com os Membros do Painel em 22 de Outubro de 2007, em Adis Abeba, Etiópia. No encontro discutiu-se essencialmente as seguintes questões: as actividades desenvolvidas pelo Tribunal depois da sua criação; os desafios com que se debate e o programa futuro do Tribunal.

I. Cooperação com parceiros externos

39. Desde a sua criação em Banjul, Gâmbia, em Julho de 2006, certas instituições vêm exprimindo, espontaneamente, o desejo de cooperar com o Tribunal. No decurso do ano 2007, a primeira instituição que manifestou a vontade de cooperar com o Tribunal foi a Fundação Konrad Adenauer (Alemanha). Assim, em Maio de 2007 esta Fundação financiou as viagens de estudo efectuadas pelos Membros do Tribunal à Europa e à América junto das outras instituições de protecção e promoção dos direitos do homem, tais como o Tribunal Internacional de Justiça (Haia, Países baixos), Tribunal Constitucional Federal Alemão (Karsruhe), Tribunal Europeu dos direitos do homem (Strasbourg, França), Tribunal Panamericano dos direitos do homem (San Jose, Costa Rica), e a Comissão Panamericana dos direitos do homem (Washington, Estados Unidos da América).

40. A segunda instituição com a qual as perspectivas de cooperação são reais é a Agência de cooperação alemã GTZ. No decurso do ano 2007, o Tribunal foi informado que um montante de um milhão de euros havia sido desbloqueado a seu favor.

Durante a sua sexta sessão ordinária, realizada em Arusha, de 17 a 28 de Setembro de 2007, o Tribunal recebeu uma delegação da GTZ que veio confirmar o projecto de apoio e anunciar a designação de um ponto focal responsável por este projecto e que deverá residir em Arusha à partir de Março de 2008.

41. A terceira instituição que poderá envolver-se na cooperação com o Tribunal é a Comissão Europeia no quadro do “Programa de apoio da C.E. no montante de 55 milhões de euros à União Africana”. Como havia sido acima revelado (ver parágrafo 35) um “Ante-projecto 2008 para o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos” que apresenta as actividades do Tribunal susceptíveis de serem financiadas por este programa em 2008, foi remetido à Comissão da União Africana em Novembro de 2007.

42. A quarta instituição que oferece perspectivas de cooperação com o Tribunal são as Nações Unidas. Em 16 de Novembro de 2006, as Nações Unidas e a União Africana assinaram uma Declaração sobre o reforço da cooperação entre as Nações Unidas e a União Africana, criando um mecanismo para o programa de reforço das capacidades da União Africana para um período de dez anos.

No quadro deste programa, o Bureau de ligação das Nações Unidas com a União Africana e o Bureau Regional de Alto Comissariado das Nações Unidas para os direitos do homem, sediados em Adis Abeba, remeteram uma carta, recebida em Outubro de 2007, convidando o Tribunal a participar numa reunião consultiva União Africana – Nações Unidas sobre os direitos do homem, justiça e reconciliação para 2008-2009, prevista para Bahar Dar, Etiópia, de 19 a 20 de Outubro de 2007. O objectivo desta reunião consultiva era o de identificar os domínios nos quais as Nações Unidas poderiam reforçar as capacidades dos diferentes órgãos da União Africana, relativamente aos direitos do homem.

O Tribunal respondeu favoravelmente a este convite e esteve representado nesta reunião. A reunião consultiva propôs que um apoio seja dado ao Tribunal na criação de

uma biblioteca especializada e na criação de uma unidade de reprodução e impressão nos anos 2008 a 2009.

43. Convém sublinhar que outras instituições já manifestaram interesse em cooperar com o Tribunal, mas sem que um quadro específico tenha sido estabelecido. Tratam-se de certas outras jurisdições internacionais tais como o Tribunal Internacional de Justiça, Tribunal Europeu dos Direitos do Homem e do Tribunal pan-americano dos Direitos do Homem. Além disto, neste mesmo quadro, o Presidente do Tribunal teve ocasião de participar num primeiro encontro dos Tribunais Internacionais e Regionais de Justiça, realizado em Manágua, Nicarágua, de 4 à 5 de Outubro de 2007, uma das resoluções do qual foi a de criar um mecanismo que visa facilitar a comunicação e a troca de informação entre estas jurisdições internacionais e preparar um segundo encontro da mesma natureza em lugar a determinar rapidamente.

Durante as viagens de estudo, efectuadas pelos Membros do Tribunal à Europa e à América, no mês de Maio 2007, organismos internacionais como o Banco Mundial declaram dispostos a apoiar directa ou indirectamente o Tribunal.

Trata-se também de certas instituições governamentais, tais como o Instituto Dinamarquês dos Direitos do Homem ou ainda o Governo do Reino da Suécia os quais exprimiram interesse de cooperar com o Tribunal.

Trata-se, por outro, de certas instituições académicas na África e na América que já contactaram o Tribunal para oferecer serviços, nomeadamente em matéria de formação do pessoal do Cartório ou de investigação.

Deve-se mencionar, finalmente, quer organizações não-governamentais tais como a Coligação Africana por um Tribunal Africano dos Direitos do Homem Eficaz ou a Fundação Mc Arthur já contactaram, igualmente o Tribunal para efeito de possível cooperação.

III. AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

A) Avaliação

44. O Tribunal gostaria, antes de tudo, de agradecer os órgãos políticos da União Africana e especialmente a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo pelo apoio que lhe sido prestado e particularmente por lhe terem sido concedidos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento durante o ano de 2007. Da maneira geral, aprecia a particular atenção dada pela Conferência a sua afectiva instalação e operacionalidade.

O Tribunal gostaria, em seguida, agradecer a Comissão da União Africana pela assistência multiforme que lhe tem prestado enquanto as suas estruturas não são instaladas.

O Tribunal gostaria, também, exprimir a sua gratidão ao Governo da República Unida da Tanzânia, país anfitrião da Sede, pelos esforços consentidos visando a instalação da sede em Arusha.

45. Graças a estes apoios e recursos, o Tribunal pôde avançar no processo da sua operacionalização. Como já havia indicado, em detalhes, ao longo do presente relatório, o Tribunal esteve a altura para realizar as seguintes actividades:

- A realização de quatro sessões ordinárias e de uma extraordinária;
- A apresentação do seu projecto de orçamento para 2007 à apreciação dos órgãos políticos da União Africana;
- A apresentação aos órgãos políticos da União do projecto de estrutura do Cartório e do projecto de sistema de remuneração dos Membros do Tribunal;
- A identificação em colaboração com o Governo do País anfitrião, do lugar da sede;
- A finalização do Acordo de sede e a participação nas negociações entre a Comissão da União Africana e o Governo da República Unida da Tanzânia;
- A instalação efectiva dos seus serviços na sua sede em Arusha;
- O início do processo de recrutamento do pessoal do Cartório quer internacional quer local;
- A continuação da análise do seu projecto de Regulamento Interno, hoje, em estado de finalização;
- A preparação do seu orçamento para o ano 2008;
- A participação no debate sobre o Governo da União;
- A participação na consulta conduzida pelo Painel de Alto Nível, encarregue de uma auditoria independente à União Africana;
- O prosseguimento dos contactos com parceiros externos interessados em cooperar.

46. Ao mesmo tempo, o Tribunal enfrentou um certo número de dificuldades que travaram o seu dinamismo. Assim, no que concerne a questão das estruturas do Tribunal, foi prejudicada pelo atraso verificado na sua aprovação, tendo esta vindo a acontecer, apenas em Julho de 2007. O Tribunal corre, em seguida, risco de ser amputado no número limitado de postos aprovados e pelo baixo nível de graus também aprovados.

Tratando-se da questão do estatuto salarial dos Membros do Tribunal, o nível no qual foi colocado, afecte de forma geral o seu estatuto ou seja a categoria e o lugar que

são seus no seio do sistema institucional da União Africana, prejudicando o princípio do necessário equilíbrio entre os poderes legislativo, executivo e judiciário da Organização continental.

No que concerne à questão do recrutamento do pessoal, o seu lançamento ficou prejudicado devido ao atraso na aprovação da estrutura do Cartório. Além disto o processo propriamente dito não avançou de forma satisfatória por razões de lentidão burocrática muitas vezes alheios ao controlo do Tribunal.

Relativamente à questão do projecto de Regulamento interno, o ritmo com o qual a sua análise se desenrolou explica-se não apenas pelas dificuldades inerentes a qualquer exercício de elaboração de um texto jurídico a emergir de sistemas jurídicos nacionais diferentes, mas também pelo facto das questões administrativas ligadas ao lançamento efectivo das actividades do Tribunal se terem impostas como prioritárias na ordem do dia das suas sessões.

Tratando-se da questão da rede, constata-se que se o processo de instalação do Tribunal em Arusha conheceu avanços, a identificação do lugar da sede bem como o da conclusão do Acordo de sede absorveram muito tempo, tendo obrigado o Tribunal a operar a partir de Adis Abeba durante quase um ano. Depois da transferência dos serviços do Tribunal para Arusha, o problema prevaemente é o da lentidão com a qual as coisas são feitas quer se trate da afectação de lugares quer se trate de apetrechamento em mobiliários e equipamentos.

Enfim, convém lembrar que dado um número significativo de Estados Membros não ter ratificado o Protocolo relativo à criação do Tribunal e não subscreveram a declaração de aceitação da competência do Tribunal para receber petições de indivíduos e organizações não governamentais, o acesso ao Tribunal permanecerá extremamente limitado e o sistema de protecção judiciária dos direitos do homem de dois povos, concebido com a criação do Tribunal, não poderá produzir plenamente os seus efeitos.

B. Recomendações

47. Face às considerações precedentes, o Tribunal solicita:

1) À Conferência dos Chefes de Estado e de Governo para:

- Aceitar o projecto de orçamento para o ano 2008 tal como proposto;
- Ordenar a reexaminação, a breve trecho, pelos órgãos apropriados, da estrutura do Cartório, o estatuto e o lugar que o Tribunal deve ocupar no seio do sistema institucional da União Africana, nomeadamente a partir do nível de remuneração dos seus Membros e dos outros aspectos pertinentes do seu estatuto;
- Lançar um solene apelo aos Estados Membros da União Africana que ainda não o fizeram, para que ratifiquem o Protocolo relativo à criação do

o Tribunal e subscrevam a declaração da aceitação da competência para receber petições de indivíduos e organizações não governamentais;

2) Ao Governo da República Unida da Tanzânia, país anfitrião da sede do o Tribunal e de conformidade com o Acordo de sede para:

- acelerar o processo de apetrechamento do Tribunal com todos os mobiliários e equipamentos necessários ao seu normal funcionamento;
- iniciar com urgência, em colaboração com a Comissão da União Africana e o Tribunal, as obras de benfeitorias nos edifícios que devem servir de sede provisória ;
- instalar rapidamente o Tribunal na sua sede, e
- acelerar a aplicação de todas outras disposições pertinentes do Acordo de sede.

ANEXO: LISTA DOS JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS

Nº	NOME	DURAÇÃO DO MANDATO	PAÍS
1.	Sr ^a Sophia A.B.AKUFFO	2	Gana
2.	Sr. Hamdi Faraj FANNOUSH	4	Líbia
3.	Sr. Modibo Tounty GUINDO	6	Mali
4.	Sr. El Hadji GUISSÉ	4	Senegal
5.	Sr. George Wilson KANYEIHAMBA	2	Uganda
6.	Sr ^a Jutina Kelello MAFOSO-GUNI	4	Lesoto
7.	Sr. Jean MUTSINZI	6	Ruanda
8.	Sr. Bernard Makgabo NGOEPE	2	África do Sul
9.	Sr. Gérard NIYUNGEKO	6	Burundi
10.	Sr. Fatsah OUGUERGOUZ	4	Argélia
11.	Sr. Jean Emile SOMDA	2	Burkina Faso

2008

Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos

União Africana

União Africana

<http://archives.au.int/handle/123456789/3851>

Downloaded from African Union Common Repository